

2722 0009	19. 091. 2029. 0908 - Investimentos em Infraestrutura Econômica - No Estado de Pernambuco	4	90	7.000.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0010	18. 544. 2051. 140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Taquaritinga do Norte - PE	4	40	400.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0011	06. 182. 2040. 8348 - Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Santa Cruz do Capibaribe - PE	4	40	100.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0012	10. 301. 2015. 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Pernambuco	4	40	1.600.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0013	02. 122. 0570. 14ET - Construção de Cartório Eleitoral no Município de Limoeiro - PE - Limoeiro - PE	4	90	100.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0014	23. 695. 2076. 4620 - Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Pernambuco	3	40	300.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0015	23. 695. 2076. 10Vo - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Pernambuco	4	99	2.800.000,00



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo, 30.08.13

*[Assinatura]*  
Servidor Responsável

**LEI MUNICIPAL Nº. 965/2013**

**EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções, com a finalidade de instituir o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica ratificado pelo Município de João Alfredo/PE, Estado de Pernambuco, o Protocolo de Intenções, constante do Anexo I desta Lei, que institui o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER**, o qual será composto pelos municípios descritos no referido Protocolo de Intenções e terá sede no Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Fica a Prefeita Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, autorizada a manifestar expressa anuência, em Assembleia, aos estatutos do **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – CONIDER**.

**Art. 3º** - O **CONIDER** será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta do Município.

**Art. 4º** - A Prefeita representará o Município nas assembleias gerais do **CONIDER**.

**Art. 5º** - Constituem receita do **CONIDER**:

**I** – dotações consignadas nos orçamentos dos municípios, créditos especiais, transferências e repasses, que lhe formem conferidos, previstos no contrato de rateio;

**II** - produto de operações de créditos, que efetue no País e no Exterior;

**III** – emolumentos, multas, preços, venda de publicações, recursos oriundos dos serviços eventualmente prestados, receitas diversas estabelecidas em lei, regulamento ou contrato;

**IV** – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privadas, nacionais ou internacionais;

**V** – doações, legados, subvenções e outros recursos, que lhe forem destinados; e

**VI** – recursos oriundos das alienações de seus bens.

**Art. 6º** - Fica o Município de João Alfredo autorizado a firmar contratos de Gestão associado com o **CONIDER**, visando à gestão associada de projetos e programas de desenvolvimento integrado nas **áreas de infraestrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, emprego, assistência social, segurança pública e cidadania**, devendo para tanto:

**I** – desenvolver projetos e programas em suas áreas de atuação;

**II** – planejar ações integradas entre os entes consorciados, para consecução de suas finalidades;



III – integrar o planejamento, a regulação e a implantação dos projetos e programas desenvolvidos na sua área de atuação;

IV – modernizar a gestão administrativa, nas áreas fins do CONIDER;

V – licitar obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações;

VI – firmar convênios, protocolos, termos de parcerias, contratos e outros instrumentos, com outros Entes da Federação, instituições públicas e privadas, para consecução dos fins do **CONIDER**, e

VII – obter financiamento público e privado, para execução dos programas consorciados.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores ao **CONIDER**, para consecução das atividades do Protocolo ratificado por esta Lei.

**Parágrafo único.** Os custos com pessoal serão suportados pelo **CONIDER**, na forma definida no contrato de rateio, a ser firmado entre os municípios consorciados.

**Art. 8º** - A administração do CONIDER será realizada na forma prevista pelo Protocolo de Intenções ratificado por esta Lei.

**Art. 9º**- As relações jurídicas entre o município de João Alfredo e o CONIDER serão regidas pela Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 10** – O Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta lei, adotará as providências necessárias à estruturação do **CONIDER**.

**Art. 11** - No caso de dissolução do **CONIDER**, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio dos municípios que o integram, na proporção da participação no contrato de rateio.


**Art. 12** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, em favor da Autarquia, para atender às despesas decorrentes da execução do CONIDER.

**Art. 13** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 30 de agosto de 2013.

  
Maria Sebastiana da Conceição  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo, 30/08/13.  
  
Servidor Responsável

# Orçamento Brasil

Pesquisa de Emendas e Empenhos:

Escolha um ano: 2013

Os valores empenhados das emendas se encontram na pesquisa por tipo de tramitação "Redação Final - Autógrafo"

Escolha o tipo de tramitação: (Obrigatório) Selecione

Resultado por: • Autor UF/Localidade

Emenda	Funcional Programática - Título/Subtítulo	GND	MA	Valor
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0001	10. 302. 2015. 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	4	50	100.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0002	10. 302. 2015. 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Bezerros - PE	3	50	100.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0003	10. 302. 2015. 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Recife - PE	4	50	100.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0004	10. 302. 2015. 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Recife - PE	4	50	100.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0005	19. 691. 2029. 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - No Estado de Pernambuco	3	71	300.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0006	19. 691. 2029. 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - No Estado de Pernambuco	4	71	1.500.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0007	19. 691. 2029. 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - No Estado de Pernambuco	4	71	900.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0008	19. 691. 2029. 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - No Estado de Pernambuco	4	71	1.700.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			

2722 0009	Investimentos em Infraestrutura Econômica - No Estado da Paraíba	4	71	600.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0010	08. 244. 2037. 2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Santa Cruz do Capibaribe - PE	4	40	200.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0011	08. 244. 2037. 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Santa Cruz do Capibaribe - PE	4	40	100.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0012	06. 181. 2070. 8124 - Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade - No Estado de Pernambuco	4	30	1.000.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0013	03. 122. 0581. 13CD - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE - Recife - PE	4	90	100.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0014	10. 302. 2015. 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - no município do - Recife - PE	4	40	1.000.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0015	10. 302. 2015. 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Recife - PE	3	50	100.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0016	10. 302. 2015. 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	4	40	2.400.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0017	23. 695. 2076. 10Vo - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Recife - PE	4	30	100.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0018	02. 122. 0570. 9999 - Reforma e Ampliação do Anexo II - Reforma e Ampliação do Anexo II do TRE - PE - Recife - PE	4	90	100.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0019	23. 695. 2076. 10Vo - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado de Pernambuco	4	99	4.000.000,00
	<b>José Augusto Maia - PTB/PE</b>			
2722 0020	23. 695. 2076. 20Y3 - Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Estado de Pernambuco	3	99	500.000,00